

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 19 de novembro de 2025 – Ano 12 – Número 218

Publicado em 21/11/2025

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 91/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78, da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 23367/2025-0-TC, **RESOLVE apurar**, em favor do servidor JOSÉ ALAN DE SOUSA, Técnico de Controle Externo, até 10/09/2025, **28 (vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias** de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 1086/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 26067/2025-2-TC, bem como o disposto no §2º do art. 10 da Resolução Administrativa nº 03/2021 – TCE/CE, **RESOLVE reconhecer** a continuidade do período aquisitivo da servidora nomeada a este Tribunal e estabelecer a seguinte escala de férias, relativa aos períodos aquisitivos de 2023/2024 e 2024/2025, considerando o exercício anterior em cargo em comissão na Administração Pública Estadual, conforme programação abaixo:

NOME COMPLETO	INÍCIO	FIM	QUANT. DIAS
Katharine Marinho Sabóia	11/11/2025	21/11/2025	11 dias (saldo do período aquisitivo 2023/2024)
	01/12/2025	30/12/2025	30 dias (período aquisitivo 2024/2025)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1106/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 27362/2024-2-TC; **RESOLVE** desligar, a partir de 17/11/2025, a estagiária de Pós-graduação da área de Direito, DÉBORA SILVA CHAVES FERNANDES VIEIRA, nos termos do inciso I, alínea “d”, da Cláusula Sétima do Termo de Compromisso de Estágio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1109/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 29120/2025-6, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE, ao Procurador de Contas desta Corte, abaixo identificado, a fim de participar do IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, no período de 02/12/2025 a 05/12/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Eduardo de Sousa Lemos	Procurador de Contas	5	1.394,85	6.974,25	697,42	7.671,67

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1110/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 27953/2025-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 07/11/2025, expedido pela Diretoria de